

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/21**

**Processo Origem nº 1704981/2018**  
**Processo 2021 SES-PRC-2020/49519**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/02/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL REGIONAL "DOUTOR DOMINGOS LEONARDO CERÁVOLO" DE PRESIDENTE PRUDENTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, com CNPJ/MF nº 53.221.255/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 913951, com endereço à Rua Rodovia Vicinal João J. Telles Filho, Km 03 - Zona Rural - Jaci - SP e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Mirassol - SP microfilmado sob nº 3280, Livro C004, neste ato representada por seu Presidente Nato, **Padre Nélio Joel Angeli Belotti**, brasileiro, solteiro, sacerdote, RG nº 7.291.999-1, CPF nº 036.126.158-66, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 1704981/2018 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "DOUTOR DOMINGOS LEONARDO CERÁVOLO" DE PRESIDENTE PRUDENTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando ampliação de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no **HOSPITAL REGIONAL "DOUTOR DOMINGOS LEONARDO CERÁVOLO" DE PRESIDENTE PRUDENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 01/02/2019, conforme redação abaixo:

"...

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Custeio no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2021, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75, conforme cronograma abaixo:

**CUSTEIO**  
**UGE: 090192**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**  
**FONTE DE RECURSOS: 005 001 133**

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)
JANEIRO	15.273.491,00	<b>1.000.000,00</b>
FEVEREIRO	14.273.772,00	<b>1.000.000,00</b>
MARÇO	14.273.772,00	<b>1.000.000,00</b>
ABRIL	14.273.772,00	-
MAIO	14.273.772,00	-
JUNHO	14.273.772,00	-
JULHO	14.273.772,00	-
AGOSTO	14.273.772,00	-
SETEMBRO	14.273.772,00	-
OUTUBRO	14.273.772,00	-
NOVEMBRO	14.273.772,00	-
DEZEMBRO	14.273.772,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 172.284.968,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

...”

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.



---

**Padre Nélio Joel Angeli Belotti**  
**Presidente Nato**  
Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus  
*Pe. Nélio J. A. Belotti - Frei Francisco*



---

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Testemunhas:**

1) Guadalupe Moura  
Nome:  
R.G.: 27392145

2) Daniella Vendramini  
Nome:  
R.G.: 43.750.174-7